

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 1 de março de 2024 (sexta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 40/2024

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

1. Para o dia 2 MAR 24 (sábado)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° SGT	VIEIRA
Cabo de Dia	Cb	ALCÂNTARA
Plantão	Sd	TEIXEIRA
Plantão	Sd	DUMINGUES

2. Para o dia 3 MAR 24 (domingo)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	JONAS SILVA
Cabo de Dia	Cb	PORTELA
Plantão	Sd	RICHARDSON
Plantão	Sd	BARREIROS

3. Para o dia 4 MAR 23 (segunda – feira)

~ ·	n	1
Corvico	Posto/Cirod	Nome
Servico	Posto/Grad	
3		

Sargento de Dia	3° Sgt	FONSECA
Cabo de Dia	Cb	PAULO
Plantão	Sd	PEDRO HENRIQUE
Plantão	Sd	SOUZA SILVA

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

(Continuação do BI Nr 40, de 01/03/2024, do(a) PMZS)

NOMEAÇÃO

Designo os seguintes militares para compor a equipe de planejamento e pregoeiro, a fim de instruir os autos durante a fase preparatória da Dispensa de Licitação n.º 90002/2024, referente à aquisição de esquadrejadeira para otimizar os trabalhos de marcenaria desta Prefeitura Militar, com fulcro em todo escopo do Art. 18, da Lei n.º 14.133, de 1º ABR 21:

3° Sgt DOUGLAS JORGE **FONSECA** Chefe da Equipe de Planejamento. 3° Sgt **FLÁVIA** DA SILVA **RIBEIRO** Membro da Equipe de Planejamento

Em consequência:

- a) os militares da equipe de planejamento, utilizando os modelos atualizados da AGU, definam o objeto, quantitativo, realizem a pesquisa de preço, mapa comparativo, justificativa da contratação, termo de referência, mapa de risco, estudo técnico preliminar, dentre outras documentações previstas no artigo supracitado até 6 MAR 24;
- b) Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos determine a confecção do Aviso de Dispensa e supervisione a fase externa da referida dispensa; e
- c) O Pregoeiro divulgue a Dispensa Eletrônica no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e a opere com fulcro nos princípios norteadores do Direito Administrativo.

(Nota nº 8423, de 1º de março de 2024, da(o) 1ª Sec)

b. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

APRESENTAÇÃO - Por término da 1ª fase do Estágio de Serviço Técnico (EST)

Pag nº 215

Apresentou-se pronto para o serviço em 1° MAR 24, por ter sido designado para esta Prefeitura Militar, por ocasião do término da 1ª Fase do EST, o militar abaixo.

Asp MARIANA RANGEL ANTUNES **MACIEL**Asp **URSULA** COUTO BIZERRA SALGADO

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8422, de 1° de março de 2024, da(o) 1/3 Sec)

(Solução ao Aditamento nº 001-CSE/1, ao Boletim Regional nº 15 – Comissão de Seleção Especial/ 1ª Região Militar, de 22 de fevereiro de 2023)

c. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1) PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR – Deferimento

Concedo 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de Reengajamento ao militar relacionado, a contar de 1º de março de 2024. Tendo obtido o parecer "Apto para o serviço do Exército" em inspeção de saúde a que foi submetido pelo Médico Perito de Organização Militar (MPOM), para fins de Permanência ou Saída do serviço ativo de militar temporário e de acordo com o previsto nos Art. 162 e Art. 163 da Portaria Nr 407 - DGP de 25 de julho de 2022, que aprova as normas para prestação do serviço militar temporário (EB 30-N-30009).

3° Sgt WELLERSON HILÁRIO FLOR DE SÁ

- Cb VICTOR HUGO BRAGA RIBEIRO
- Cb MARCOS VINICIUS PEREIRA DE AZEVEDO
- Cb DIOGO MELO SALES PEREIRA
- Cb **KEVIN** WILLIAN DOS SANTOS SILVA
- Sd RAMON VARDIEIRO ROCHA DOS SANTOS
- Sd THALISON FERREIRA DA SILVA
- Sd DARLAN WESLEY VIEIRA DE VASCONCELOS
- Sd MATHEUS **RICHARDSON** MONTEIRO DA SILVA
- Sd LEONARDO MARTINS REIS ALVES DA SILVA
- Sd PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALBUQUERQUE MENDES
- Sd MIGUEL CLAUDIO SOUSA DA SILVA
- Sd LUIS HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA
- Sd **JORGE LUCAS** SOUSA DE ARAUJO
- Sd **GEOVANI** MARTINS DE **OLIVEIRA**
- Sd GABRIEL RAFAEL ARAGÃO SANTOS
- Sd CESAR AUGUSTO **GENUÍNO** DA SILVA FILHO
- Sd BRENO SANTOS **DE MORAES**
- Sd GABRIEL MENDES RANGEL RAMOS
- Sd LAILSON LIMA DA SILVA
- Sd VINICIUS **FIGUEIRA** ARAÚJO DOS SANTOS
- Sd DAVIS DOS SANTOS DAS NEVES
- Sd FELIPE **RICHARD** DA SILVA LIMA

Em consequência:o Chefe 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas

Pag nº 217

providências.

(Nota nº 8421, de 1º de março de 2024, da(o) 1ª Sec)

2) APRESENTAÇÃO - Por término da 1ª Fase do EBST

Apresentou-se pronto para o serviço em 1° MAR 24, por ter sido designado para esta Prefeitura Militar, por ocasião do término da 1ª Fase do EBST, o militar abaixo.

3° Sgt MICHELLE MAQUES DDA SILVA SANTANA

- 3° Sgt DIOGO DE SOUZA GULLO
- 3° Sgt RAYLLA DOS SANTOS MEIRA ROCHA

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8426, de 1° de março de 2024, da(o) 1/3 Sec)

(Solução ao Aditamento nº 001-CSE/1, ao Boletim Regional nº 15 – Comissão de Seleção Especial/ 1ª Região Militar, de 22 de fevereiro de 2023)

Deixou de se apresentar para o serviço em 1° MAR 24, por ocasião da formatura de conclusão da 1ª Fase do EBST, realizada no 57°BI Mtz (Es) o militar abaixo.

- 3° Sgt RODRIGO PINHEIRO VAZ
- 3° Sgt **WILIAM** PEREIRA LIMA
- 3° Sgt VLADMIR DA SILVA **BENVINDO**

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8426, de 1° de março de 2024, da(o) 1/3 Sec)

(Solução ao Aditamento nº 001-CSE/1, ao Boletim Regional nº 15 – Comissão de Seleção Especial/ 1ª Região Militar, de 22 de fevereiro de 2023)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OBRAS - Designação

Designo o referido Militar e sua equipe de apoio, para fiscalização da execução dos contratos de serviços especializados de obras, realizados nos condomínios administrado por esta Prefeitura, conforme o que prevê a legislação da Portaria Nº 37-SEF, DE 14 DE ABRIL DE 2020, Seção II - Dos Fiscais do Contrato Art.16, de acordo comàs informações da empresa descrita abaixo:

Nasmello Comércio e Serviços LTDA - CNPJ 21.700.723/0001-73 - serviços especializados de manutenção predial nos Edifícios dessa Prefeitura Militar - Empenhos N° 2023NE182, N° 2023NE183, N° 2023NE184, N° 2023NE189, N° 2023NE206 e N° 2023NE207

Asp **JEOVÁ** DA SILVA **SANTOS**

Fiscal do Contrato

3° Sgt RAFAELA OLIVEIRA DE AZEVEDO

Equipe de apoio

Em consequência:

a) os militares designados, o Fiscal Administrativo e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências. b) os militares responsáveis referente a Fiscalização do contrato tomarem conhecimento da execução e realizar a fiscalização dos serviços pretados pelas empresas contratadas, conforme o que prevê a legislação vigente da Lei 8.666 de 21 JUN 93 no Art. 67.

(Nota nº 7888, de 14 de novembro de 2023, da(o) Fisc Adm)

b. PORTARIA DO MINISTÉRIO DA DEFESA - Publicação

Portaria – DPIMA/DEC/C Ex N° 077, de 14 de fevereiro de 2024

Aprova as Normas para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de natureza casa e apartamento, por meio de Administração de Compossuidores do Conjunto Habitacional Vila Militar São Lázaro, na guarnição do Rio de Janeiro RJ.

Portaria-EME/C Ex Nº 1.247, de 19 de fevereiro de 2024

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares.

Portaria – DECEx/C Ex Nº 509, de 19 de fevereiro de 2024

Aprova as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão, para a Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais para o Quadro Complementar de Oficiais, para o Quadro de Capelães Militares e para o Serviço de Saúde (IRCAM/CFO/QC – CFO/QCM – CFO/S SAU – EB60-IR-16.001), 4ª Edição, 2024, e dá outras providências.

Portaria – DECEx/C Ex Nº 510, de 19 de fevereiro de 2024

Aprova o valor da taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das guarnições de exame e as organizações militares sedes de exame, referentes ao Concurso de Admissão em 2024 para matrícula em 2025 nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde, do Quadro Complementar de Oficiais e do Quadro de Capelães Militares, na Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército.

Portaria – CPO/C Ex Nº 003, de 22 de fevereiro de 2024

Altera o § 4º do art. 2º da Portaria – CPO/C Ex nº 002, de 30 de janeiro de 2024, que fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 31 de agosto de 2024.

(Continuação do BI Nr 40, de 01/03/2024, do(a) PMZS)

Pag nº 219

Os assuntos em epígrafes encontram-se publicados, em sua íntegra, no BE Nr 9/2024, de 23 de fevereiro de 2024.

HISTÓRICO PMZS

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

Os assuntos em epígrafes encontram-se publicados, em sua íntegra, no BE Nr 8/2024, de 1º de março de 2024.

(Nota nº 8428, de 1° de março de 2024, da(o) 1° Sec)

c. SINDICÂNCIA - Solução

SINDICÂNCIA - Solução

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

NUP: 64661.003704/2023-38

- 1. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio da Asp **RENATA PERO** DE SOUZA PINTO, pela Portaria nº 007 Sect, de 12 de dezembro de 2023, resolvo acolher o parecer do sindicante, no sentido de que as partes foram ouvidas e os fatos elucidados, estribados nos seguintes fundamentos:
- a. Durante a instrução da presente Sindicância, foi verificado através do conjunto de provas produzidas e juntadas aos auto da presente Sindicância a condição de arrimo de família, abaixo pormenorizadas.
- b. Algum tempo após o período de sua incorporação, o Sd EV BRITO solicitou a inclusão da sua dependente, a Sra. Patrícia Lessa Pereira Brito, através do DIEx nº 1090, de 07 de dezembro de 2023, onde encontrava-se em anexo a Certidão de Casamento com data de 1º de dezembro de 2022.
- c. Quanto às afirmações do sindicado, relatadas por meio do Termo de Inquirição de Sindicado, apenas ratificam as circunstâncias do objeto da presente Sindicância, deixando clara a dependência financeira de sua esposa, antes mesmo da sua incorporação às fileiras do Exército.
- d. De acordo com o §1º do art. 31, da Lei 4.375 de 17 de agosto de 1964 "A anulação da incorporação ocorrerá em qualquer época, nos casos em que tenham sido verificadas irregularidades no recrutamento, inclusive relacionados com a seleção em condições fixadas na regulamentação da presente Lei."
- 2. Do exposto, tomando por base os fatos apurados, concluo que a Sra. Patrícia Lessa Pereira Brito

Pag nº 220

possui dependência financeira com o sindicado, portanto, o Sd EV BRUNO LUCAS DE SOUZA **BRITO** se enquadra na condição de arrimo de família, de acordo com o Item 4, do §8 e Item 1 e 2, do §9, da Lei nº 4.375, de 18 de agosto de 1965 (Lei do Serviço Militar) e que não há indícios de crime comum ou militar, transgressão disciplinar ou dano ao erário.

Ademais, verifica-se que esta OM atendeu a todos os requisitos que lhe cabiam e foi verificado que não há indícios de crime comum ou militar, transgressão disciplinar ou dano ao erário.

Asp **RENATA PERO** DE SOUZA PINTO Sd BRUNO LUCAS DE SOUZA **BRITO**

Em consequência:

- a) Chefe da 1ª Seção deverá publicar esta solução em Boletim Interno.
- b) O militar deve ser licenciado do Serviço Ativo, sendo fornecido o CDI, de acordo com a letra F, do Art. 30, da Lei nº 4375 Serviço Militar Obrigatório, de 17 de agosto de 1964.
 - c) Arquiva-se a presente Sindicância na 1ª Seção.

(Nota nº 8424, de 1º de março de 2024, da(o) 1ª Sec)

(Solução da Portaria nº 007, 12 de dezembro de 2023)

d. CONFERÊNCIA DA PASTA DE HABILITAÇÃO À PENSÃO MILITAR - Determinação

Determino ao militar abaixo, desta Prefeitura Militar, com a data de aniversário no período de **1º a 31 de março de 2024**, que faça a conferência de sua Pasta de Habilitação à Pensão Militar e a Declaração de Beneficiário, de acordo com as Normas para Conferência da Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM), da Declaração de Beneficiário de militar da ativa, (EB 30-N-50.012), aprovadas pela Port Nr 175-DGP, de 12 AGO 14 (BE Nr 34/14).

Só deverão estar arquivados nas PHPM os documentos constantes do Anexo B às Normas EB 30-N-50.012, supramencionadas. Documentos que não estejam previstos no referido Anexo e estejam arquivados na PHPM deverão ser recolhidos pelo militar.

A conferência deverá ser realizada nas dependências do Setor de Pagamento de Pessoal/PMZS e as suas PHPM não deverão ser retiradas do referido Setor.

O militar que não puder comparecer para a conferência por estar ausente (férias, licença, dispensa, etc) deve fazê-la assim que cessar o motivo que o impeça.

2º Ten MARLON LUIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE PAULA

(Continuação do BI Nr 40, de 01/03/2024, do(a) PMZS)	Pag nº 221	
3° Sgt VINICIO PEREIRA DA SILVA 3° Sgt RAFAELA OLIVEIRA DE AZEVEDO 3° Sgt WELLERSON HILÁRIO FLOR DE SÁ Sd GEOVANI MARTINS DE OLIVEIRA Sd ANDREW DUMINGUES DA SILVA		
Em consequência: o Chefe da 1ª Seção, o Chefe do Setor de Pagamento de Pesso interessados tomem conhecimento e as devidas providências.	al e os demais	
(Nota nº 8419, de 29 de fevereiro de 2024, da(o) Sec Pag)		
4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA		
1. JUSTIÇA		
Sem Alteração		
2. DISCIPLINA		
Sem Alteração		
ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel Prefeito Militar da Zona Sul		